

PROPOSTA DE EQUIDADE DO ACESSO AO ATO ELEITORAL POR PARTE DO INDIVÍDUO COM MOBILIDADE REDUZIDA

A presente proposta foi realizada por dois proponentes, de igual forma, sem ligação partidária. Visando a aceitação da totalidade das coligações, com assento parlamentar, no intuito de um processo democrático mais inclusivo.

A proposta em causa tem, como ideia primordial, a concretização do direito de sufrágio dos cidadãos eleitores com mobilidade reduzida. Na defesa dos valores de uma democracia participativa e Estado de Direito, de modo a diminuir o distanciamento entre elite política e população, adjacente da elevada taxa de abstenção política (ataraxia política).

A solução passa pela criação de uma equipa que se desloque às habitações, num período de tempo previamente estabelecido, não necessariamente no próprio dia das eleições. Esta equipa deverá ser composta por um representante de cada lista candidata, um membro da CNE – Comissão Nacional de Eleições, ou ainda de um membro da autarquia local, de modo a alcançar uma total transparência, evitando qualquer tentativa de corrupção/invenção. Ou ainda, pelo presidente da câmara, como previsto no estatuto de ato eleitoral antecipado.

O delinear das rotas deverá passar por uma análise detalhada dos censos, pelo contacto direto com as populações e pela devida articulação com

A presente minuta encontra-se de acordo com a Deliberação n.º 3-PL/2010, de 15 de dezembro de 2011. Sob a qual, a Assembleia da República, a partir de 1 de Janeiro de 2012, passa a aplicar a ortografia constante do Acordo Ortográfico na totalidade dos atos legislativos e não legislativos, assim como nas suas publicações oficiais e instrumentos de comunicação com o exterior.

a autarquia local. Neste mesmo sentido a proposta prevê, ainda, a criação de uma base de dados *online*.

A apresentação desta proposta visa um projeto piloto de uma ou mais juntas de freguesia pertencente ao Concelho de Lisboa com vista a, longo prazo, ser aplicada a nível nacional. Fica a defesa do mesmo projeto a cargo da entidade criadora, estando sempre disposta ao apoio e organização da mesma. Este projeto é com o intuito de maior inclusão e de garantia do direito de voto a todos os cidadãos, levando a uma maior inclusão da participação coletiva.

Lisboa,
07 de Outubro de 2014

Assinatura dos proponentes:

Raquel Carvalho

(Raquel Rodrigues Carvalho)

Júlio Eduardo Proença

(Júlio Eduardo Proença)